

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

Processo nº 23086.000125/2023-37

### EDITAL N.º95, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

# CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa MGI n.º 23 de julho de 2023, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e reserva vagas para pessoas negras nos processos **seletivos para a contratação por tempo determinado de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993**, bem como o disposto no edital de nº 72/2023, para contratação de professor substituto, CONVOCA para o procedimento de heteroidenfificação as candidatas que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), conforme disposto abaixo:

Nome do Candidato	Edital	Área de Conhecimento	
Leidiany Peric dos Santos	l '	EDUCAÇÃO/ Psicologia do Desenvolvimento, História da Educação Antiga e Medieval, História da Educação Moderna e Contemporânea, Fundamentos e Didática da Geografia.	
Núbia Aparecida de Aguilar 72/2023 socioambiental e sustentabil Engenharias; Comunicação, I (Questões de História e Filos		Educação; Educação Ambiental e Humanidades / Questão socioambiental e sustentabilidade; Introdução à Ciência, Tecnologia e Engenharias; Comunicação, Linguagens, Informação e Humanidades (Questões de História e Filosofia da Ciência, Questões de Sociologia e Antropologia da Ciência, Metodologia da Pesquisa Científica).	

- 1. Os candidatos deverão encaminhar para o endereço eletrônico <concursos@ufvjm.edu.br>, até o dia **13 de outubro de 2023,** os seguintes documentos:
  - I autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I desse edital), em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi;
  - II uma foto 3x4 recente e colorida e;
  - III um vídeo, conforme orientações abaixo:
- 2. Na gravação do vídeo de apresentação da autodeclaração étnico-racial, a candidata deverá, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:
  - I Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
  - II Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;

- III Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- IV Sem utilização de maquiagem;
- V Sem utilização de óculos escuros;
- VI Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
- VII Sem utilização de filtros de edição;
- VIII De forma que possibilite a visualização dos candidatos da cintura para cima;
- IX Os membros superiores (braços) da candidata deverão estar à mostra;
- X Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo da candidata pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
- XI Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
- XII Durante a gravação, a candidato (a) deverá se autodeclarar, fazendo a leitura da autodeclaração.
- 3. Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de procedimento gravado considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato (a), conforme estabelece o do Art. 21 da Orientação Normativa n.º23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
- 4. Caso a candidato (a) não encaminhe os documentos para o procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo previsto neste edital, será eliminado (a) do Processo Seletivo.
- 5. A UFVJM não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação e boa-fé. Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou o não envio dos documentos da candidata inscrita como pessoa negra;
- 7. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, a candidato (a) poderá ser convocada para nova apresentação por meio de videoconferência ou presencialmente.
- 8. O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, na seção "concursos", após a realização do procedimento de heteroidentificação da candidata convocada.
- 9. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica da UFVJM, na seção "concursos".
- 10. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato (a) ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim.
- 11. O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail concursos@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estipulado.
- 12. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

## FLAVIANA TAVARES VIEIRA TEIXEIRA Vice-Reitora/UFVJM

#### **ANEXO I**

# **AUTODECLARAÇÃO**

(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu,	, abaixo assi	, abaixo assinado, de nacionalidade, o município de, estado			
nascido em/	no município de		, estado		
		, filho de			
		e de			
		, estado civil	,		
residente e domiciliado à					
, CPF n° _	CEP nº/_ _, expedida em/_	, portador da cédul , órgão expe	a de identidade nº didor		
) preto ( ) pardo. Estou ciente no Código Penal* e às demais o	e de que, em caso de fals	<b>O</b> ,			
	de	de			
	Assinatura d	o declarante			
Assinati	ura do responsável (se o	declarante for menor de idade	e)		

CO Decreta I el ma 2 040 de 07 de decretar de 1040 . Cédica Decreta Felicidada Identée

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Candidato(a), inclua sua foto neste espaço



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira**, **Vice-Reitora**, em 09/10/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1215713 e o código CRC 410D3710.

**Referência:** Processo nº 23086.000125/2023-37

SEI nº 1215713